



**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-  
ALEXANDRE DE MORAES**

**ADPF nº 568**

O ESTADO DO AMAPÁ, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe vem à honrosa presença de Vossa Excelência, por intermédio do procurador que esta subscreve, em resposta ao Ofício eletrônico nº 1327/2020-STF e ao despacho proferido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental em referência, informar que, conforme informações encaminhadas a esta Procuradoria, recebeu o aludido ente federado a quantia de R\$ 23,7 milhões ( vinte e três milhões e setecentos mil reais) referentes aos recursos do Fundo Petrobrás, relativamente à participação do Estado do Amapá na parcela destinada aos Estados subnacionais, para a aplicação em prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, em conformidade com a r. decisão do STF.

Em anexo, segue o Ofício de nº 150101.0008.0531.0202/2020 SEPLAN, subscrito pelo Exmo. Secretário de Planejamento Eduardo Corrêa Tavares, informando a esta Procuradoria os dados que ora levamos ao conhecimento de Vossa Excelência.

**LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**  
Procurador do Estado